DIÁRIO OFICIAL DO
LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Ano XXXV - N° 7.227

Quarta-feira, 1º de Julho de 2026

Câmara celebra o Dois de Julho

Vereadores vão participar dos atos cívicos em homenagem aos heróis da Independência da Bahia

A Câmara Municipal de Salvador participa, nesta quinta-feira (2), das celebrações do Dois de Julho, data que marca a consolidação da Independência do Brasil na Bahia. Com o tema "A libertação da Bahia", a programação deste ano destaca a preservação do patrimônio histórico e reúne atos cívicos, manifestações culturais e homenagens aos heróis da Independência.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3



Foto: Reginaldo Ipê

Marta Rodrigues cobra explicações sobre escola para autistas

Vereadora também cobra explicações da Prefeitura sobre fechamento de escola no Rio Sena

A vereadora Marta Rodrigues (PT) criticou, nesta terça-feira (30), a gestão do prefeito Bruno Reis na área da educação pública. Para a parlamentar, a rescisão do contrato para conclusão da Escola Municipal do Curralinho, no Stiep, destinada ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), poucos dias após o fechamento da Escola Municipal do Rio Sena, "escancara o desrespeito da Prefeitura com estudantes, famílias e com o dinheiro público".

Marta classificou a decisão como mais um "vexame" da gestão, criticou a falta de transparência e cobrou que o Executivo apresente imediatamente um cronograma para a conclusão da escola, além de esclarecer os motivos da rescisão contratual.

"É um absurdo. Em poucos dias, a Prefeitura acumula mais duas vergonhas na educação. Primeiro, fecha uma escola e agora rescinde o contrato de outra que alimentou, durante anos, a esperança de milhares de famílias atípicas. Já são três anos de uma obra atrasada", criticou.

A vereadora afirmou ainda que o contrato, assinado em 2022 com promessa de entrega em 2023, foi encerrado sem qualquer explicação pública, transparência ou respeito às famílias que aguardavam a conclusão do equipamento destinado às crianças com TEA.

"Fizeram propaganda dessa escola como se fosse um presente da gestão, quando construir escolas é uma obrigação do poder público. Agora, deixam essas famílias desamparadas até na esperança. É inacreditável", declarou.

Segundo a parlamentar, o episódio ultrapassa os limites da capital baiana. "Esse vexame não fica restrito a Salvador. A Bahia inteira assiste ao abandono da educação na capital", afirmou.

Foto: Antonio Queirós



Marta criticou a rescisão do contrato da escola especial

RIO SENA

Para Marta, a Prefeitura acumula problemas na educação, e a situação tornou-se insustentável.

"Recentemente, fechou uma escola no Rio Sena, um dos bairros mais populosos do Subúrbio Ferroviário, atingindo diretamente famílias e crianças da periferia. É sempre a população mais pobre que paga a conta. Basta lembrar também da crise do Pé na Escola, programa questionado pelo Ministério Público da Bahia e pelo Ministério Público Federal, deixando milhares de famílias apreensivas porque dependem desse benefício, que já é insuficiente", afirmou.

A vereadora disse ainda que a sociedade não recebeu explicações sobre a rescisão do contrato da escola do Curralinho. Segundo ela, não há informações sobre os valores já investidos, os motivos da decisão nem sobre quando a obra será retomada.

"As decisões continuam sendo tomadas de forma unilateral, sem diálogo e sem prestação de contas. Quem paga essa conta é o contribuinte, que vê seus impostos serem desperdiçados enquanto famílias seguem esperando por um serviço público essencial. Esse parece ser o modus operandi da gestão", destacou.

Por fim, Marta afirmou que as famílias de crianças autistas não precisam de anúncios, placas de obras ou campanhas publicitárias.

"Elas precisam de respeito, inclusão e políticas públicas funcionando. O mínimo que a gestão deve fazer é explicar esse absurdo e garantir que esse equipamento seja entregue o quanto antes", concluiu.

> **"É um absurdo. Em poucos dias, a Prefeitura acumula mais duas vergonhas na educação. Primeiro, fecha uma escola e agora rescinde o contrato de outra que alimentou, durante anos, a esperança de milhares de famílias atípicas. Já são três anos de uma obra atrasada"**
>
> **MARTA RODRIGUES**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Mesa Executiva do biênio 2025-2026

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Maurício Trindade
mauríciotrindade@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Duda Sanches
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Sidninho
sidninho@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3ª Secretária:
Cris Correia
criscorreia@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Kel Torres
keltorres@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Hélio Ferreira
helioferreira@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1º Vice-presidente suplente:
Randerson Leal
randersonleal@cms.ba.gov.br

2ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Marcelo Guimarães Neto
marceloguimaraesneto@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
David Rios
davidrios@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Câmara participa das celebrações do Dois de Julho e reverencia heróis

Vereadores irão acompanhar os atos cívicos da Independência da Bahia na Lapinha e no Campo Grande nesta quinta-feira

Fotos: Reginaldo Ipê



A Câmara de Salvador integra a programação oficial em homenagem aos heróis da Independência da Bahia

A Câmara Municipal de Salvador participará, nesta quinta-feira (2), das celebrações do Dois de Julho, data que marca a consolidação da Independência do Brasil na Bahia e integra o calendário cívico e cultural do estado. Os vereadores acompanharão a programação oficial, que reúne autoridades, instituições militares e a população em homenagem aos heróis da Independência.

Para o presidente da Câmara Municipal de Salvador, vereador Carlos Muniz (PSDB), o Dois de Julho representa um dos momentos mais relevantes da história nacional.

"O Dois de Julho é uma das mais importantes datas históricas da Bahia e do Brasil. E também é um momento de reverenciar os bravos baianos que expulsaram os representantes da Coroa Portuguesa e consolidaram assim a Independência do Brasil. Além disso, é um momento cívico marcado pela diversidade, com a participação intensa da população de Salvador e de grupos que representam a sociedade civil organizada e também os militares", afirmou.

A participação da Câmara terá início às 8h, no Largo da Lapinha, durante a cerimônia de hasteamento das bandeiras, com execução do Hino Nacional pela Banda de Música da Marinha do Brasil.



Dois de Julho marca a consolidação da Independência do Brasil na Bahia

Na sequência, vereadores acompanharão o tradicional desfile cívico, que percorre o trajeto entre a Lapinha e o Centro Histórico de Salvador, reunindo os carros do Caboclo e da Cabocla, fanfarras municipais, estaduais e da Região Metropolitana, orquestras filarmônicas e diversos grupos populares.

Com o tema "A libertação da Bahia", a programação deste ano será centrada no patrimônio histórico. Entre as ações previstas está a abertura do processo de tombamento da Igreja de Nossa Senhora da Conceição da Lapinha. Segundo o presidente da Fundação Gregório de Mattos, Fernando Guerreiro, também serão anunciadas iniciativas de recuperação de monumentos ligados ao Dois de Julho, além do lançamento de editais voltados à valorização da memória da Independência da Bahia, com exposições, documentários e outras atividades culturais.

No período da tarde, a Câmara também participará do ato cívico realizado no Campo Grande. A cerimônia, marcada para as 16h, contará com o hasteamento das bandeiras, execução dos hinos militares, deposição de coroas de flores no Monumento ao Dois de Julho e o acendimento da Pira do Fogo Simbólico pelo atleta Antônio Lourenço Pereira, conhecido como "Trem de Ferro", que será homenageado durante a solenidade.

Independência consolidada na Bahia

Celebrado anualmente em Salvador e em diversas cidades baianas, o Dois de Julho rememora a expulsão definitiva das tropas portuguesas do território baiano, em 1823, episódio considerado decisivo para a consolidação da Independência do Brasil. A tradição, preservada há mais de dois séculos, reúne manifestações cívicas, culturais e populares que reafirmam a identidade e a memória histórica da Bahia.

Segundo a professora de História Lígia Lemos de Castro, "a Independência da Bahia (ou Independência do Brasil da Bahia) foi um movimento de resistência contra a presença militar portuguesa que, fiel à metrópole, queria manter o domínio da região no contexto da Independência do Brasil. A vitória dos brasileiros, em 2 de julho de 1823, foi fundamental para a consolidação do processo de emancipação do Brasil".

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS DO PRESIDENTE

ATO Nº 814/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Creche Escola Beneficente Tia Alda, CNPJ nº 05.280.665/0001-10, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 815/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Associação Creche e Escola Comunitária Menino Jesus do Loteamento Arenoso, CNPJ nº 41.968.751/0001-83, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

ATO Nº 816/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 5.391 de 26 de junho de 1998, alterada pela Lei nº 6.246 de 23 de dezembro de 2002 e pela Lei nº 9.145, de 18 de agosto de 2016,
RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública municipal a Fundação Betânia Onlus, CNPJ nº 21.610.717/0001-25, com sede e foro nesta capital, conforme disposto na Lei n° 5.391/1998.

Art. 2º As organizações declaradas de utilidade pública municipal ficam obrigadas a apresentar todos os anos, até o último dia útil do mês de fevereiro, relação circunstanciada dos serviços prestados à coletividade, no ano anterior, nos termos do § 6º do artigo 4º da Lei nº 5.391/1998.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Salvador, 17 de junho de 2026.

Carlos Muniz
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 25/2026 – O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BARRETO DE FARIAS**, cad. 12.715, Assessora de Comunicação, Classe CC 40, para substituir o servidor **OSVALDO ALMEIDA LYRA JUNIOR**, cad. 17.746, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Comunicação, Classe CC 80, durante o impedimento legal do titular, por motivo de gozo de férias, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 30 de junho de 2026.

CARLOS MUNIZ
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 100/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora IVANA BARBOSA SANTOS, cad. 6.163, para responder pela Função de Coordenadora de Redação Legislativa, Classe FC-20, em substituição à titular, ANA LUCIA DE ALMEIDA DANTAS, cad. 6.063, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026, referente à escala do exercício de 2024 (15 dias) e exercício de 2025 (15 dias).

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 101/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora ROSA CLEIDE SILVA PINTO, cad. 6.241, para responder pela Função de Supervisora de Redação Final, Classe FC-10, em substituição à titular, IVANA BARBOSA SANTOS, cad. 6.163, durante o impedimento legal da titular, no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 102/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora MAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS, cad. 6.120, para responder pela Função de Coordenadora de Apoio ao Plenário, Classe FC-20, em substituição à titular, NANCY ANDRADE NONATO QUEIROZ, cad. 6.052, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias no período de 15/07/2026 a 29/07/2026, referente à escala do exercício de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 103/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora IVANA BARBOSA DE SANTANA, cad. 6.137, para responder pela Função de Supervisora de Protocolo de Processo Legislativo, Classe FC-10, em substituição à titular, MAIANA CALDAS ALMEIDA SANTOS, cad. 6.120, durante o impedimento le-

gal da titular, no período de 15/07/2026 a 29/07/2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

PORTARIA Nº 104/2026 – O DIRETOR GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor RAFAEL DE AGUIAR BRANDAO MOTA, cad. 6.047, para responder pela Função de Supervisor de Análise e Aquisição, Classe FC-10, em substituição ao titular, TIAGO LEITE ARAGÃO, cad. 6.115, durante o impedimento legal da titular, por motivo de gozo de férias, no período de 25/06/2026 a 09/07/2026, referente à escala do exercício de 2026.

GABINETE DA DIRETORIA, 30 de junho de 2026.

ADRIANO MOTTA GALLO
Diretor Geral

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE		
6.196	MYLENA SUAREZ DOS SANTOS MONTENEGRO LIMA	29/06/2026 a 01/07/2026 (03 dias)

EXPEDIENTE DA SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS GERAIS

RESUMO DA ATA DE REGIDTRO DE PREÇOS

CONTRATO CMS N°	**16/2026**
PROCESSO Nº	560/2026
FORMA DE CONTRATAÇÃO:	Dispensa Eletrônica nº 13/2026
CONTRATADA:	**Suprema Distribuidora De Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**
CNPJ Nº	62.678.694/0001-78
PARECER JURÍDICO Nº	89/2026
OBJETO:	Registro de preços para a aquisição de materiais de consumo – GRUPO 01: Equipamentos de Proteção Individual – EPIs – para o atendimento odontológico dos vereadores, servidores e respectivos dependentes no Gabinete Odontológico da Câmara Municipal de Salvador, conforme disposições do Termo de Referência.
PREÇO ANUAL:	R$ 30.517,50 (trinta mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos)
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO	
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0013.250101
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30 1.500.1
VIGÊNCIA:	01 (um) ano, a partir da data da publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.
BASE LEGAL:	Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal suplementar.
DATA DA ASSINATURA:	30 de junho de 2026.
ASSINAM:	Carlos da Silva Muniz – Pelo Órgão Gerenciador Valdemilton Conceiçao da Luz – Pela Fornecedora Registrada Hercília Filgueiras de Almeida – Testemunha Guilherme Palma Guerra – Testemunha

EXPEDIENTE DA DIRETORA LEGISLATIVA

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 117/2024.

AUTOR – Vereador Alexandre Aleluia

EMENTA: Institui o Programa Escola Cívico-Militar no Município de Salvador e dá outras providências.

1. RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 117/2024, de autoria do Vereador Alexandre Aleluia, que institui o Programa Escola Cívico-Militar no Município de Salvador, destinado às escolas públicas municipais da Rede de Ensino de Educação Básica. O programa prevê a celebração de convênios com instituições militares federais e estaduais, além da Guarda Civil Municipal, para implementar um modelo de gestão escolar com ênfase em disciplina, valores cívicos e melhoria da qualidade educacional.

O Setor de Análise e Pesquisa Legislativa emitiu relatório em 12 de junho de 2024, concluindo que a proposição está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador), bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município. Destacou, ainda, a inexistência de proposição legislativa específica sobre a matéria.

Quanto à técnica legislativa, o relatório apontou:

- Duplicidade do inciso VII no art. 3º;
- Referência à Lei Municipal nº 9.640/2022 sem sua transcrição integral, em desacordo com o art. 178, III, do Regimento Interno;
- Possibilidade de incremento de despesa para o Erário Municipal, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

É o relatório.

2. **ANÁLISE**

ANÁLISE

Do ponto de vista constitucional, o projeto insere-se na competência municipal prevista no art. 30, I e VI, da Constituição Federal, que autoriza os municípios a legislarem sobre assuntos de interesse local e a organizarem os serviços públicos de educação. No entanto, a proposta esbarra em questões fundamentais:

3. **Competência Concorrente em Matéria Educacional**: A educação é matéria de competência concorrente entre União, Estados e Municípios (art. 24, IX, CF). O modelo cívico-militar, embora não vedado, deve respeitar as diretrizes da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que prioriza a gestão democrática e a participação da comunidade escolar (art. 3º, VIII, e art. 14, LDB). O projeto não demonstra compatibilidade plena com esses princípios.
4. **Autonomia Gestão Pedagógica**: A imposição de um modelo único de gestão, com participação militar, pode conflitar com a autonomia pedagógica das escolas e com o pluralismo de ideias (art. 206, III, CF).
5. **Impacto Financeiro**: A criação do programa pode gerar despesas significativas para o município, especialmente com a contratação de militares e estruturação das escolas, sem que o projeto apresente estudo de viabilidade orçamentária ou previsão de fonte de custeio, violando o art. 188 do Regimento Interno e o princípio da responsabilidade fiscal (Lei Complementar nº 101/2000).
6. **Técnica Legislativa**: O projeto apresenta vícios formais, como a duplicidade de incisos no art. 3º e a referência à Lei Municipal nº 9.640/2022 sem transcrição, o que impede a análise integral de sua compatibilidade.

7. Mérito: A justificativa baseia-se em supostos êxitos do modelo em outros contextos, mas não considera especificidades locais, como diversidade cultural e socioeconômica de Salvador. Além disso, a implementação depende de consulta à comunidade escolar, mas o quórum estabelecido (maioria dos presentes) pode não garantir representatividade efetiva.

Nessa linha, apesar da aparente preocupação com a qualidade educacional, o modelo de gestão cívico-militar proposto apresenta graves riscos à integridade física, psicológica e ao desenvolvimento pedagógico dos estudantes.

Convém registrar que existem relatos e estudos realizados em diversas unidades que adotaram esse modelo em outros estados apontam para a ocorrência sistemática de violência, assédio moral e repressão por parte de monitores e coordenadores militares.

A ênfase excessiva na disciplina, na hierarquia e na obediência inquestionável, características intrínsecas da cultura castrense, cria um ambiente propício a abusos de autoridade, humilhações e práticas que ferem a dignidade dos alunos, especialmente daqueles que não se enquadram no perfil de conduta esperado. Tal ambiente é incompatível com o princípio constitucional de um ensino pautado no respeito à liberdade e à apreciação da diversidade de ideias.

Além disso, o programa abre um perigoso flanco para a doutrinação ideológica e o extremismo. A inserção de militares da ativa ou da reserva no ambiente escolar, submetidos à hierarquia e a valores específicos de suas corporações, pode levar à promoção de uma visão de mundo única, antagônica ao pluralismo e à laicidade do Estado.

A história recente do país demonstra o envolvimento de setores militares em projetos de caráter autoritário, o que torna temerária sua atuação direta em um espaço que deve ser dedicado à formação crítica e à cidadania plural.

Do ponto de vista orçamentário, o projeto representa um grave desvio de prioridades. Em vez de investir na valorização dos profissionais da educação — por meio de melhores salários, formação continuada e condições de trabalho — ou na infraestrutura decadente das escolas municipais, o programa direciona recursos públicos para remunerar militares, que já são servidores públicos de carreira com vencimentos e benefícios próprios.

Trata-se, portanto, de uma duplicidade de gastos: o município arcará com os custos de contratação ou cessão de militares, onerando os cofres públicos sem a garantia de melhorias reais na qualidade do ensino, enquanto as demandas históricas e essenciais da educação permanecem negligenciadas.

Assim, esse modelo privilegia a transferência de verba pública para instituições militares em detrimento do investimento direto na escola e em seus verdadeiros agentes de transformação: professores, gestores educacionais e funcionários.

8. VOTO

Diante do exposto, opino pela **DESAPROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 117/2024**, s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de junho de 2026.

Vereadora Aladilce
Relatora

***Republicado por incorreção**



TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Quarta-feira, 1º de Julho de 2026

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

HORA	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	**FALA DOUTÔ**	Esse programa visa trazer informações relevantes sobre saúde e bem estar, bem como promover a prevenção de doenças e promoção de hábitos saudáveis. Apresentação: Cristiele França.
12:45	**PAPO DE RUA**	Em cada canto da cidade, há uma escultura, um monumento, mas as pessoas pouco conhecem a história que eles trazem, para isso convidamos os historiadores para esclarecer. Apresentação: Ana Portela
13:00	**SOTERARTE CONVIDA**	Um bate papo descontraído com artistas, regado à boa música, com muita informação e curiosidades da nossa cultura e arte. Apresentação: Liana Cardoso
14:00	**CÂMARA OFERECE**	O programa visa aproximar os cidadãos da Câmara, mostrando os serviços que ela oferece, de forma gratuita e com qualidade, para incentivar a população a fazer uso deles. Apresentação: Isabela Garrido.
14:10	**CIDADÃO QUEM**	O programa traz pessoas de destaque, traçando uma linha do tempo de sua história, bem como seu ponto de vista sobre temáticas sociais contemporâneas. Apresentação: James Martins
14:30	**SESSÃO ORDINÁRIA**	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	**QUESTÃO DE ORDEM**	Os vereadores da legislatura vigente, para que as pessoas conheçam sua história, seus projetos e qual seu posicionamento sobre alguns temas relevantes. Apresentação: André Luís
17:50	**ROLEZINHO**	O apresentador faz um passeio por um bairro de Salvador, com uma pessoa que vai contar sua história e a sua relação com o local. Apresentação: James Martins.
18:00	**SALA DE IMPRENSA**	O programa vai discutir temas relacionados às mídias e ao jornalismo e seus desafios. Apresentação: Isabela Garrido.
18:45	**SOTERARTE AGENDA**	O programa que mostra os espaços públicos, culturais e históricos de Salvador, com dicas para turistas e moradores redescobrirem a cidade. Apresentação:Liana Cardoso.
19:00	**AZEVICHE**	Bate papo com personalidades que trazem a temática negra, com força, leveza e representatividade.Apresentação: Cristiele França.
19:45	**DIRETO DA REDAÇÃO**	As principais notícias do legislativo da cidade, do Brasil e do mundo, gravado diretamente da nossa Redação. Apresentação: Helena Raquel.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.